



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 28.571,43 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais com Quarenta e Três Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 28.571,43 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais com Quarenta e Três Centavos), nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 10. SEC.MUN. DE DESENV. ECON. E INTEGRAÇÃO SOCIAL
Unidade: 92 Departamento Integração Social
Função: 27 DESPORTO E LASER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0105 - DESPORTO COMUNITARIO
Proj/Ativ.: xxx PROJETO ESPORTE PARA TODOS
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – SERVIÇO TERCEIROS – PJ R\$ 6.901,43
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 15.870,00
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE– R\$ 5.800,00

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10. SEC.MUN. DE DESENV. ECON. E INTEGRAÇÃO SOCIAL
Unidade: 92 Departamento Integração Social
Função: 27 DESPORTO E LASER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0105 - DESPORTO COMUNITARIO
Proj/Ativ.: 21559 AUXILIO A ENTIDADES
Elemento: 3.3.5.0.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES – R\$ 8.571,43

Art. 3º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será coberta pelo Excesso de Arrecadação oriundo do Convênio SEDACTEL nº 208/2018.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2019

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 25/2019, que " Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017 e na Lei nº 1.091 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 de 14 de Novembro de 2017 " para realização do projeto "Projeto Esporte para Todos" através do Convênio 208/2018 entre a Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEDACTEL do estado do Rio Grande do Sul e o Município de Capivari do Sul com o objetivo de qualificar e aperfeiçoar as atividades realizadas pela Associação Desportiva Capivariense nas modalidades de futebol de salão, futebol de campo e voleibol.

Este projeto tem por meta, atender o maior número de crianças e adolescentes, ampliar os horários das atividades oferecidas, adquirir materiais esportivos para qualificar e agilizar os treinos, proporcionar maior envolvimento dos alunos em atividades esportivas, contratar um Professor de Educação Física para melhor atender as turmas da Associação desportiva Capivariense nos turnos inversos da escola, ocupando crianças e adolescentes em turno integral.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal